



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 526

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 526

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação de cargo que especifica na Lei Complementar nº 002/2006, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado no Anexo II (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Complementar nº 02/2006, de 28 de abril de 2006, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
01	Supervisor de Desenvolvimento Social	40 Horas semanais	15 QG

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para provimento no cargo de Coordenador de desenvolvimento local, integral econômico e sustentável compreendem os informados no quadro abaixo:

Art. 2º A súmula de atribuição do cargo consiste em:

CARGO: Supervisor de Desenvolvimento Social
PROVIMENTO: Cargo em Comissão
REQUISITOS DE PROVIMENTO: Curso em Nível Superior
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
- Supervisionar a elaboração de projetos e programas, fiscalizar, acompanhar e avaliar atividades e projetos visando desenvolvimento social e econômico;
- Supervisionar a coordenação, a promoção e a implantação de ações governamentais em conjunto com o setor da saúde, educação, assistência social, fundo social e administração;
- Supervisionar a promoção de ações de projetos e atividade, obedecendo as diretrizes e políticas do governo;
- Supervisionar equipes de trabalho de acordo com a ação que lhe foram atribuídas;
- Supervisionar a execução de programas oferecidos pelo governo estadual e municipal voltados a sociedade civil no desenvolvimento econômico social com a promoção de capacitação para o segmento de oficinas temáticas;
- Supervisionar a realização de busca ativa para oferecimento de qualificação profissional, desenvolvimento econômico e social e a atualização de cadastro municipal das demandas produtivas e da mão de obra disponível;
- Promover capacitações;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de junho de 2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 408/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar que especifica e dá outras providências.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, combinado com a Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Lei Orçamentária Anual nº 370/2021 de 27/10/2021, um Crédito Adicional Suplementar ou Especial, conforme situação, no valor de **R\$ 151.648,40** (Cento e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais quarenta centavos) para cobrir as Despesas Previdenciárias correntes junto ao INSS: contribuição patronal e do segurado, do mês ou dos meses anteriores.

Art. 2º A cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto por conta dos recursos de Transferência do Governo Federal da Cessão Onerosa conforme leilão do excedente do bônus de assinatura, que foram recebidos pelo município de Caiabu nos dias: 20 e 24 do mês de maio/2022, cuja a contabilização será identificada pela Fonte de Recursos 5, e o Código de Aplicação será: **“100.008-BAP - BONUS DE ASSINATURA PETRÓLEO”**.

Art. 3º Por força do reforço/inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de junho de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 526

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

Torna-se público a adjudicação do processo licitatório nº 077/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022, que tem por objeto Contratação de empresa de serviços especializados de substituição de luminárias para tecnologia LED nas vias públicas urbanas, em favor do licitante ELETRO ZAGONEL LTDA. Caiabu/SP, 29/06/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

Torna-se público a homologação do processo licitatório nº 077/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022, que tem por objeto a de **Contratação de empresa de serviços especializados de substituição de luminárias para tecnologia LED nas vias públicas urbanas**, em favor do licitante ELETRO ZAGONEL LTDA. Caiabu/SP, 29/06/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 053/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu; Contratado: ELETRO ZAGONEL LTDA - CNPJ: 81.365.223/0001-54; Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados de substituição de luminárias para tecnologia LED nas vias públicas urbanas.; Valor: R\$ 575.220,80 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses; Assinatura: 29/06/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE - PREFEITA.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ace8-4545-0eb8-fac0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 526, ano V, veiculado em 29 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 29/06/2022 às 13:31:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ace8-4545-0eb8-fac0>